



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 338/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Superior, considerando:

- o [Processo Eletrônico SUAP nº 223333.252763.2023-72](#); e
- as deliberações do Conselho Superior na [1ª Reunião Ordinária](#), realizada no dia 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ratificação da [Resolução 307/2023](#) – OS-CONSUP/IFBAIANO que aprovou, *ad referendum*, a alteração da [Resolução nº 215/2023](#) - OS-CONSUP/IF Baiano que trata do aproveitamento de carga horária do Programa Residência Pedagógica para Cursos de Licenciatura do IF Baiano, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 18/03/2024 10:10:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 548185
Verificador: 62bbb8d4e5
Código de Autenticação:

